

**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/841/DDT/2024**

Apoio à Atividade Desportiva

**Desporto Inclusivo e Acessível para Todos**

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

**2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Sónia Esperto, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como INR, I.P., ou **2.º OUTORGANTE**;

e

**3. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **3.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- a) Compete ao **1.º OUTORGANTE**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, bem como nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;
- b) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao **1.º OUTORGANTE**, enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;

- c) Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, da referida Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, compete ao **1.º OUTORGANTE**, a promoção da mobilização da população para a prática desportiva, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos ("PNDpT");
- d) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multisectorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;
- e) Que o Apoio a Projetos na Área da Deficiência, no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos se destina às Federações Desportivas com estatuto de UPD à data da candidatura, conforme Regulamento n.º 1242/2024 (de 29 de outubro), que aprova o respetivo modelo de apoio;
- f) O **2.º OUTORGANTE** tem por missão assegurar o planeamento, a execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, designadamente o direito à prática do desporto e ao alto rendimento, conforme preveem os artigos 38º e 39º da Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto;
- g) O **3.º OUTORGANTE**, através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**, enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo **Desporto Inclusivo e Acessível para Todos** que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** e se propõe, levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta como Anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.

### CLÁUSULA 2.ª

#### Calendário e prazo global do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA 3.ª

#### Custo previsto do programa

O programa de desenvolvimento desportivo aprovado apresenta um custo previsto no 89.910,31 € (oitenta e nove mil novecentos e dez euros e trinta e um cêntimos).

### CLÁUSULA 4.ª

#### Financiamento do programa

1. A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

- A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª corresponde ao valor de **5.500,00 €** (cinco mil e quinhentos euros).
- A comparticipação financeira a prestar pelo **2.º OUTORGANTE** para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª corresponde ao valor de **23.000,00 €** (vinte e três mil euros).
- Imputa-se ao **3.º OUTORGANTE** a responsabilidade pelo financiamento do restante valor do programa de desenvolvimento desportivo.

### CLÁUSULA 5.ª

#### Regime de comparticipação financeira

Ambas as comparticipações financeiras referidas na cláusula 4.ª serão disponibilizadas até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa.

### CLÁUSULA 6.ª

#### Obrigações do 3.º OUTORGANTE

São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

- Realizar o programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
- Prestar todas as informações solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE** e/ou pelo **2.º OUTORGANTE**, bem como, apresentar comprovativos da despesa efetivamente realizada para a execução do presente contrato-programa;

- Organizar, nos termos do disposto no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- Entregar, até 31 de março de 2025, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- Facultar, sempre que solicitado, ao **1.º OUTORGANTE** e/ou **2.º OUTORGANTE** ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico - financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **3.º OUTORGANTE** que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas a entidades desportivas filiadas no **3.º Outorgante**.

### CLÁUSULA 7.ª

#### Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, o incumprimento por parte do **3.º OUTORGANTE**, constitui motivo de suspensão da comparticipação financeira prestada pelo **1.º e 2.º OUTORGANTES**, as seguintes situações:
  - O não cumprimento do disposto na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;
  - O não cumprimento das obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º e 2.º OUTORGANTES**;
  - O não cumprimento de qualquer obrigação decorrente das normas regulamentares e legais em vigor.
- Além de outras causas prevista na lei ou em regulamentos, o incumprimento no disposto nas alíneas a), b), c) d), e/ou e) da Cláusula 6.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.
- Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

4. As comparticipações financeiras concedidas ao **3.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2023 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são restituídas ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, podendo estes Institutos, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março;

#### CLÁUSULA 8.ª

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e pelo **2.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 9.ª

**Fiscalização da execução do contrato**

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **3.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do DL 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.

#### CLÁUSULA 10.ª

**Revisão do contrato**

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei 273/2009, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.
2. Os pedidos de revisão devem ser solicitados dentro do prazo de vigência do presente contrato e subscritos pelos representantes legais das entidades outorgantes.

#### CLÁUSULA 11.ª

**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 6.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### CLÁUSULA 12.ª

**Disposições finais**

1. Não existem outras entidades associadas à gestão do programa de desenvolvimento desportivo.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**.
3. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Celebrado em                    de                    de 2024, com três exemplares, de igual valor.

**O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**A Presidente do  
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**

(Sónia Esperto)

**O Presidente da  
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**

(Fausto Pereira)

## ANEXO

### AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/841/DDT/2024

Programa Desportivo

## **I - IDENTIFICAÇÃO / DESIGNAÇÃO DO PROJETO**

**Entidade:** Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

**Nome do projeto:** Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

**Tipologia:** Atividade

**Implementação geográfica do projeto:**

<b>Distritos</b>
Aveiro
Coimbra
Lisboa
Porto
Setubal
Braga
Bragança
Faro
Viana Do Castelo
Vila Real
Viseu
Leiria

**Projeto apoiado em ano(s) anterior(es):** Sim

**Apoiado de (ano):**

Ano
2023
2022
2021
2020
2019
2018
2017
2016
2015
2014

Nº de participantes com deficiência em anos anteriores (no máximo 4 anos)

Ano	Participantes
2023	2174
2022	1301
2020	400
2021	1100

Projeto novo: Não

Atividade nova em projeto já existente: Não

**III - DOCUMENTOS DE APOIO (apenas permite formato PDF, JPG, PNG ou ZIP com um máximo de 20Mb)**

Relatório de contas do ano transato \*: RAC2023.zip

#### **IV – ÁREA DO PROJETO**

Caracterização do Público alvo: Pessoas com Deficiência

<b>Faixa Etária:</b>
Crianças (até 12)
Jovens (13 a 17 anos)
Adultos (18 a 64 anos)
Adultos + 65 anos

**Tipologias de Deficiências Abrangidas:**

<b>Tipologias</b>
Deficiência intelectual
Deficiência motora
Deficiência visual
Multideficiência

**Modalidades desportivas abrangidas pelo projeto :**

<b>Modalidades</b>
Outra Modalidade
Atletismo
Canoagem
Corfebol
Desporto para Deficientes
Equestre
Futebol
Hóquei
Orientação
Remo
Tiro com Arco

### Descrição da modalidade:

Boccia, Polybat, Goalball, Rugby em Cadeira de Rodas, Showdown, Atividades aquáticas, Boxe, caminhada, FootGolf, Futsal, Jogos Tradicionais e Adaptados, Zumba, futsal, outros.

### Descrição dos objetivos gerais do programa de desenvolvimento desportivo :

O projeto em candidatura da FPDD, integra várias ações das suas associadas, em sintonia com os objetivos gerais, através de 4 subprojectos: a) Promoção de Multiactividades, b) o Projeto Fitness Inclusivo a Todos, c) ANDDIparaTodos 2024 (ANDDI), e d) ANDDVIS – Valores no Desporto. Os objetivos gerais do projeto, centram-se na contribuição para o desenvolvimento do Desporto Inclusivo e Acessível para Todos, através de sinergias com os parceiros e entidades, locais e regionais, na promoção e desenvolvimento da prática regular das modalidades mencionadas, e abrindo portas a futuros desenvolvimentos noutras. A aposta na promoção da acessibilidade à prática de atividade física regular por parte da população com população com deficiência é um dos pilares do desenvolvimento da FPDD e suas associadas, desde a data de sua fundação, o que historicamente remete para o nascimento do “desporto adaptado” em Portugal, muito antes das restantes federações desportivas acolherem e receberem a população alvo nas suas organizações. Assim, o incrementar da prática de atividade física pelas PcD em contextos integrados, é para a FPDD uma prioridade no desenvolvimento de base, e para o qual mostramos através do presente, disponibilidade, recursos e know-how, para trabalhar em sintonia com as restantes federações desportivas, na divulgação e crescimento do Desporto para Pessoas com Deficiência em território nacional.

### Descrição dos objetivos específicos (5 Máximo):

Nº	Descrição	Indicador	Valor Atual	Meta
	Multiactividades: Divulgar modalidades emergentes e aumentar o número de praticantes através da experimentação, criação de polos desportivos, organização de encontros experimentais e sinergias entre parceiros.	Número de atividades e oportunidades para a disseminação da prática desportiva junto das pessoas com deficiência	10	Aumento do número de ações, rede de organizações participantes e tipo de atividades/modalidades, e número de participantes relativo a anos anteriores.
	FIT2024: Realizar ações de capacitação na área do Fitness, para inclusão de PcD. Divulgar o Desporto Adaptado.	Número de atividades promovidas, dispersão geográfica e tipo de participantes	5	Aumento do número de ações, parceiros, participantes e TEF's envolvidos, dispersão geográfica em pelo menos 3 zonas do país (Norte, Centro, LVTejo, Sul, Ilhas)
	ANDDIparaTodos 2024	Número de atividades e oportunidades para a disseminação da prática desportiva junto das pessoas com deficiência	10	Aumento do número de ações, rede de organizações participantes e tipo de atividades/modalidades, e número de participantes relativo a anos anteriores.
	ANDDVIS - Valores no Desporto	Número de vídeos produzidos e grau de disseminação no território	8	Aumento do alerta para a população com DV, e registo de divulgação e partilha, com dispersão geográfica em todo o território nacional (via streaming)



### **Descrição sumaria do projeto :**

O subprograma “Multiactividades”, terá duas áreas distintas: 1 – Desenvolvimento das modalidades de Polybat, Rugby em Cadeira de Rodas e ParaPowerlifting, através da realização de ações de formação, campos de treino e de experimentação das modalidades em diversos pontos do país, promovendo-se eventos, tais como Torneios e Encontros Experimentais, e criando-se polos de desenvolvimento das modalidades através do estabelecimento de parcerias locais, às quais serão facultados os equipamentos e o acompanhamento técnico; 2 – promoção do aumento de oferta desportiva (mais e variadas modalidades), junto das instituições e organizações participantes, através de sinergias com outras organizações promotoras de desporto (federações e associações de outras modalidades), contribuindo não diretamente para o aumento de praticantes nas modalidades da FPDD, mas sim no desporto em geral, apoiando as restantes modalidades através de protocolos de cooperação e trabalho colaborativo. No subprograma “FIT – Fitness Inclusivo a Todos”, pretende-se realizar ações diagnóstico e levantamento de acessibilidades nos ginásios e espaços de fitness, assim como realização de ações de sensibilização e capacitação para os Diretores, Técnicos de Ginásios e TEF's, para que os seus espaços possam ser mais acessíveis a Pessoas com Deficiência e Incapacidade, realizando ainda vistorias e consultadoria para a acessibilidade. Neste projeto pretende-se ainda perspetivar a elaboração de um Selo de Acessibilidade na área do Fitness, em parceria com o Portugal Ativo. A operacionalização do subprograma "ANDDIparaTodos 2024" prevê a execução de um cronograma de ação dividido em quatro fases, cada uma delas com ações e objetivos concretos: 1.ª Fase (janeiro/março 2024): Estruturar a proposta técnico-pedagógica, bem como o modelo de prática adequado às capacidades físicas e cognitivas dos praticantes; 2.ª Fase (abril/julho 2024): Organizar ações promocionais e experimentais para apresentar as linhas orientadoras do projeto, bem como a proposta técnico-pedagógica e o modelo desportivo. 3.ª Fase (setembro/dezembro 2024): Promover a criação de Encontros / Torneios Regionais e/ou Nacionais multidesportivos, a partir do último terço do ano. O subprograma "ANDDVIS - Valores no Desporto" tem como objetivo desenvolver e divulgar as modalidades desportivas praticadas por pessoas com deficiência visual, através de a) transmissão de atividades e eventos, b) testemunhos de pessoas ligadas ao desporto, e c) Público em Geral. Através destas 3 vertentes principais, o projeto visa promover a inclusão digital, assegurando que tenham acesso a conteúdos adaptados às suas necessidades específicas; educar e consciencializar a sociedade sobre a realidade das pessoas com deficiência visual; e estimular desenvolvimento pessoal e profissional destas, incentivando-as a superar obstáculos e a explorar novas oportunidades.

### **Descrição específica das atividades a desenvolver:**

**Modalidade /Periodicidade/ horários:**

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição da modalidade</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Observações</b>
Outra Modalidade	Boccia DI	2x/mês	Promoção da atividade, experimentação e realização de encontros locais, distritais e regionais
Outra Modalidade	Conjunto de multiactividades / jogos desportivos temáticos	1x/mês ou menos	Inserido nos "ANDDI Colour Games 2024".
Outra Modalidade	Goalball	2x/mês	Transmissão de atividades e eventos de Goalball, incluindo áudio descrição para que seja possível alcançar um maior número de visualizações;
Outra Modalidade	Rugby em Cadeira de Rodas	1x/mês ou menos	Realização de 3 Campos de Treino e Experimentação e de 1 Torneio de Desenvolvimento; Criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos para o RCR; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes
Outra Modalidade	Polybate	1x/mês ou menos	Realização de 5 torneios experimentais regionais de Polybat; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes; disseminação da modalidade a nível nacional, através do apoio das associadas.
Outra Modalidade	ParaPowerlifting	1x/mês ou menos	Realização de 3 Encontros Experimentais de ParaPowerlifting, e Criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos fixos para a modalidade; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes
Outra Modalidade	Multiactividades (canoagem, Boccia, Polybate, RCR, Showdown, Jogos Adaptados, outros)	2x/mês	Realização de ações de promoção do Desporto Adaptado em Escolas e outras Instituições.
Outra Modalidade	Actividades de Fitness e Ginásio	1x/mês ou menos	Realização de 2 inquéritos nacionais (on-line) para Administradores/Diretores Técnicos de Ginásios e para Técnicos de Exercício Físico; Realização de 4 ações de sensibilização e capacitação para o Fitness Inclusivo a Todos em 3 pontos distintos do país, acompanhadas de visitas de apoio a ginásios da região visando o apoio na implementação de medidas de acessibilidade para incrementar a prática de atividade física por Pessoas com Deficiência e Incapacidade (PcDI). Estabelecimento de contactos e parcerias para o desenvolvimento de conteúdos no âmbito do projeto.

### **Justificação da importância da execução do programa :**

O facto de se verificarem níveis de sedentarismo muito elevados nas PcDI, torna pertinente a promoção da prática de desporto e AF regular nesta população que tem uma menor oferta desportiva. Necessidade de capacitar os diversos agentes no setor federado e não-federado para a inclusão das PcDI na prática desportiva. ANDDI: Abrangência de uma população que normalmente tem poucas oportunidades de acesso à prática física e desportiva regular. Esta proposta responde às necessidades específicas do nosso público-alvo (pessoas com deficiência), e ao conceito de Desporto para Todos numa perspetiva de inclusão social. Promove ainda a igualdade de oportunidade ao dar destaque à comunidade de pessoas com deficiência, através de entrevistas e partilha de experiências, ajudando a combater estigmas e preconceitos existentes na sociedade; promove a inclusão digital, garantindo que as pessoas com DV tenham acesso a conteúdos acessíveis e adaptados.

**V – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, PROJETO OU PROGRAMA**
**Caracterização dos Participantes Globais**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total p/ Faixa</b>
0-4	0	0	0
5-12	12	31	43
13-17	140	227	367
18-34	367	639	1006
35-49	336	628	964
50-64	70	114	184
65 ou +	49	90	139
Total (absoluto)	974	1729	2703
Total (%)	36.03%	63.97%	100

**Caracterização das Pessoas com Deficiência**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Feminino</b>	<b>Masculino</b>	<b>Total p/ Faixa</b>
0-4	0	0	0
5-12	12	31	43
13-17	118	199	317
18-34	257	528	785
35-49	279	619	898
50-64	65	105	170
65 ou +	45	81	126
Total (absoluto)	776	1563	2339
Total (%)	33.18%	66.82%	100

População em Situação Vulnerável	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
1. Minorias étnicas	0	0	0
2. População migrante	0	0	0
3. População em situação desfavorecida	240	469	709
4. Pessoas privadas de liberdade	0	18	18

**Identificação de outras entidades associadas à gestão ou execução do programa e sua função :**

Instituto Nacional para a Reabilitação - Apoio e disseminação do projeto; Autarquias locais - instalações e apoio logístico; Organizações/Instituições locais - recrutamento e gestão de participantes.

**Data inicial :** 01-01-2024

**Data Final :** 31-12-2024

**Indique as infraestruturas a utilizar :**

Campos multiusos, Campos Multidesportivos, Relvados, Pavilhões e Polidesportivos, Espaços Aquáticos (rios, piscinas e lagoas e Pista de Canoagem do Jamor), Ginásios e Salas de Fitness e prática desportiva, Salas polivalentes, equipamentos desportivos exteriores e de outdoor/desporto na natureza; Instalações cedidas por parceiros, incluindo Autarquias, Instituições de Ensino Público e Privado, Estado (incluindo Centro Desportivo Nacional do Jamor), CAR's geridos pela Fundação do Desporto e/ou Autarquias, IPSS's e associações da área da deficiência parceiras da FPDD, outros; em alguns casos, as instalações são disponibilizadas mediante aluguer ou taxa aplicada pelos gestores dos espaços.

**Serão adquiridos materiais ou equipamentos desportivos? Quais e para que fim?:**

Material desportivo específico para as várias atividades / modalidades desportivas (bolas diversas, kits de Atletismo infanto-juvenil, kits de Boccia DI), bem como outros materiais adaptados e acessórios (coletes, cones, sticks, etc) e equipamentos desportivos.

**Este programa está articulado com outros programas (ex. programas municipais, programas na área da educação ou saúde)? :**

Este programa está articulado com outros programas de apoio no âmbito do INR, nomeadamente através do FIT 2024 - Fitness Inclusivo para Todos, e com a campanha de promoção de atividade física desportiva do Portugal Ativo.

**População em situação de vulnerabilidade económica e social:**

População
Outra/Qual

**Descrição da população em situação de vulnerabilidade económica e social:** Pessoas com Deficiência

**Outros grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade económica e social:**

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
0-4	0	0	0
5-12	0	0	0
13-17	14	30	44
18-34	15	16	31
35-49	17	19	36
50-64	10	17	27
65 ou +	7	10	17
Total (absoluto)	63	92	155
Total (%)	40.65%	59.35%	100

**Critérios de Valorização do Programa**

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
1. Duração:	Mais de 6 meses	
2. Existência de medidas de sustentabilidade ambiental:	Sim	
Se sim, especifique até 5 medidas. Medida 1:	Preferência pelas publicações e disseminação das atividades através de redes sociais e outros meios evitando uso do papel.	
Medida 2:	Descentralização e delegação de atividades pelas associadas espelhadas pelo território nacional, evitando deslocações para redução da emissão de gases e redução da pegada ecológica.	
Medida 3:	Para as atividades desportivas, no âmbito da prestação de informações após inscrição ou pré atividade, foi aconselhado a cada participante trazer o seu próprio cantil/bidôn de água para enchimento, evitando o desperdício e utilização de plástico.	
Medida 4:	As reuniões de parceiros e preparação de atividades, foram na sua grande maioria efetuadas em formato online, para redução da pegada ecológica.	

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
Medida 5:	null	
3. Existência de medida(s) de incentivo à participação de crianças, jovens e mulheres, com deficiência:	Sim	
Descrição da(s) medida(s)	Seleção estratégica de associações na área da deficiência, e organizações com populações alvo dirigidas a crianças; fomentado junto dos parceiros e associações participantes e importância da integração e aumento da participação desportiva por parte das mulheres.	
4. Existência de medidas de promoção da acessibilidade à globalidade das pessoas com deficiência nas infraestruturas ou outros equipamentos:	Sim	
De que forma?	Através do Levantamento e Diagnóstico de Acessibilidades em Equipamentos Desportivos, nomeadamente ginásios e espaços de promoção de atividades fitness, através do Sub-programa FIT2024, foi criada campanha de sensibilização e disseminação das necessidades de acessibilidade às pessoas com deficiência e da responsabilidade social por parte destes espaços, junto dos Gestores, Gerentes, Diretores Técnicos e Proprietários dos espaços; Ação promovida em parceria com o Portugal Ativo.	
5. Envolvimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade económica e social:	Sim	
Se sim, especifique:	Através da ação social das autarquias parceiras e das Associações e IPSS's envolvidas nas atividades, procurou-se proporcionar as ações ao máximo de Pessoas institucionalizadas ou com acesso restrito à prática desportiva.	
6. O projeto disponibiliza de atividades em locais onde não existia anteriormente oferta para pessoas com deficiência?	Sim	

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
7. O projeto tem parceria com instituições da área da deficiência? de atividades em locais onde não existia anteriormente oferta para pessoas com deficiência?	Sim	
Quais?	Foram promovidas algumas ações e praticas novas no Centro Médico de Reabilitação de Alcoitão, no Centro Desportivo Nacional do Jamor, em algumas localidades através das parcerias autárquicas e a algumas associações ou IPSS's envolvidas nas ações.	
8. Existência de medidas que potenciam a continuidade do projeto (legado):	Sim	
Quais?	Foram estabelecidas redes de trabalho colaborativo entre várias organizações envolvidas nas ações, e agrupadas geograficamente para uma melhor articulação e desenvolvimento a longo prazo; através do processo de disseminação das ações, a FPDD pretende continuar a acompanhar à distância estas redes de colaboração, e para isso pretende promover protocolos de cooperação entre as organizações locais e a própria FPDD.	



**VI – RECURSOS HUMANOS**

<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	2.Licenciatura Desporto
Secretariado e administração, e Gestão do Projecto	4.Outros
Contabilidade e Gestão Financeira do Projeto	4.Outros
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	1.Licenciatura Desporto + Título TD ou TEF
Secretariado e Processos Administrativos	4.Outros
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Coordenação, Planeamento e Gestão do Projeto	1.Licenciatura Desporto + Título TD ou TEF
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	4.Outros

**VII – FONTES DE FINANCIAMENTO**

Indicação de fontes de financiamento previstas e respetivos montantes

	<b>Entidade</b>	<b>Tipo de Apoio</b>	<b>Montante (Euros)</b>	<b>%</b>
	FPDD	Contribuição própria	9 909,79 €	26,75%
	INR	Contribuição própria	7 839,39 €	21,16%
	ANDDI	Contribuição própria	9 800,00 €	26,45%
	ANDDVIS	Contribuição própria	9 500,00 €	25,64%
Soma			37 049,18 €	

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

<b>Entidade</b>	<b>Função Desempenhada</b>
Associação Nacional de Treinadores de Canoagem	Apoio Técnico na dinamização das atividades incluídas no "Programa de Multiactividades", nomeadamente na modalidade de canoagem (zona de Lisboa)
Centro Médico de Reabilitação de Alcoitão	Recrutamento, seleção e acompanhamento de participantes para as atividades do "Programa de Multiactividades" (zona de Lisboa)
Agrupamentos de Escolas na área Metropolitana de Lisboa	Recrutamento, seleção e acompanhamento de participantes para as atividades do "Programa de Multiactividades" (zona Lisboa e Vale do Tejo)
Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual	Planeamento e Responsabilidade, Desenvolvimento, Gestão e Operacionalização de atividades do projeto, no âmbito da área intelectual
Instituto Politécnico da Maia	Apoio Técnico e voluntário de Alunos e Estudantes de Desporto e Ensino Especial, na dinamização das atividades incluídas no "Programa de Multiactividades", e disseminação na população local, estudantil e rede universitária, assim como nas redes sociais (zona norte)
GoFit Campo Grande	Disponibilização de instalações para atividades no âmbito do "Programa Multiactividades", e levantamento de diagnóstico de acessibilidades de instalações de fitness para estudo e mapeamento, e disseminação na população local e redes sociais (Lisboa)
Muscle Factory	Disponibilização de instalações para atividades no âmbito do "Programa Multiactividades", levantamento de diagnóstico de acessibilidades de instalações de fitness para estudo e mapeamento, e disseminação na população local e redes sociais (Sintra)
Câmara Municipal de Coimbra	Cedência de instalações para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Coimbra)

Entidade	Função Desempenhada
Portugal Activo	Disseminação do Projeto geral nas redes sociais e parceiros
Palmela Desporto	Cedência de instalações para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Palmela)
UDI - União Desportiva para a Inclusão (APPACDM)	Apoio no desenvolvimento das atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Setúbal)
Câmara Municipal de Seixal	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Seixal)
Câmara Municipal de Marinha Grande	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Marinha Grande)
Câmara Municipal de Lisboa	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Lisboa)
Decathlon Portugal	Cedência de espaço para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Lisboa)
AMORAMA	Parceiros nas atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Lisboa)
APCAS	Parceiros nas atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Seixal)
Magestil	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Lisboa)
Câmara Municipal de Águeda	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Águeda)
IPDJ - SED	Cedência de instalações e logística para atividades e formação no âmbito do #Beactive - "Programa Multiactividades" - (Oeiras)
Comité Paralímpico de Portugal	Promotores do Dia Paralímpico (instalações e logística cedidos pela Presidência da República)
INANIMA/APCL	Parceiros nas atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Lisboa)
Politécnico do Porto	Parceiros nas atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros (Porto)
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia associadas ao projeto	Cedência de instalações e apoio na logística para atividades e formação no âmbito do "Programa Multiactividades", e disseminação do Projeto Geral nas redes sociais e parceiros
Câmara Municipal de Loures	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal de Odivelas	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações

<b>Entidade</b>	<b>Função Desempenhada</b>
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal de Melgaço	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal de Ermesinde	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal de Matosinhos	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Câmara Municipal da Trofa	Colaboração na divulgação do projeto e cedência das instalações desportivas para a realização das ações
Sertec – Tecnologia Acessível	Divulgação do projeto
ACAPO	Apoio técnico e organização
FC Porto	Apoio técnico e organização

**Apoio solicitado ao IPDJ : 52 511,13 €**

**VIII – DESPESAS**

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

<b>Despesas</b>	<b>Montante (Euros)</b>
<b>1. Recursos humanos</b>	
Operacionalização e desenvolvimento das atividades desportivas do projeto	10 000,00 €
Planeamento, Gestão, controlo e acompanhamento da implementação das ações	1 500,00 €
ANDDI - Operacionalização e desenvolvimento das atividades desportivas do projeto	4 100,00 €
ANDDVIS - Operacionalização e desenvolvimento das atividades desportivas do projeto	1 500,00 €
<b>Total - 1. Recursos humanos</b>	<b>17 100,00 €</b>
<b>2. Material desportivo</b>	
Bolas e Material de Rugby diverso	500,00 €
Cadeiras Rodas Rugby	10 250,00 €
Kits Polybat e Boccia	1 750,00 €
Material para Powerlifting (barbells, discos, Dumbbells, Kettlebells, bloqueios de disco, straps, Banco lifting)	1 750,00 €
ANDDI - Material Desportivo diverso	3 500,00 €
<b>Total - 2. Material desportivo</b>	<b>17 750,00 €</b>
<b>3. Seguros e licenças</b>	
Licenças de autorização à realização de atividades específicas em locais públicos	500,00 €
Seguro geral de acidentes e de responsabilidade civil, específico para as atividades previstas	1 000,00 €
<b>Total despesas</b>	<b>89 910,31 €</b>

<b>Despesas</b>	<b>Montante (Euros)</b>
<b>Total - 3. Seguros e licenças</b>	<b>1 500,00 €</b>
<b>4. Comunicação</b>	
Programa de Desenvolvimento, Comunicação e Disseminação do projeto	1 500,00 €
ANDDI - Comunicações (Imagem, Promoção e Divulgação) - Design, Cartazes, Revistas, Roll Up's, Flyers, Banners, etc	1 500,00 €
ANDDVIS - Sistema de Streaming com audiodescrição	16 250,00 €
<b>Total - 4. Comunicação</b>	<b>19 250,00 €</b>
<b>5. Logística</b>	
ANDDI - Deslocações (15 deslocações previstas, uma média de 2 a 3 por local/distrito, para preparação e implementação)	3 500,00 €
ANDDI - Alojamento (apenas se aplica nos "ANDDI Colour Games")	3 500,00 €
Despesas gerais para o desenvolvimento das atividades (deslocações, estadas, serviços de apoio, transportes, outros)	6 110,31 €
ANDDVIS - Despesas gerais para o desenvolvimento das atividades (deslocações, estadas, serviços de apoio, transportes, outros)	2 000,00 €
<b>Total - 5. Logística</b>	<b>15 110,31 €</b>
<b>6. Aluguer de instalações desportivas</b>	
Aluguer de instalações para Multiactividades	750,00 €
ANDDI - Aluguer de Instalações (Pavilhões e outros recintos desportivos para a realização das atividades)	1 700,00 €
<b>Total - 6. Aluguer de instalações desportivas</b>	<b>2 450,00 €</b>
<b>7. Serviços de apoio à atividade</b>	
Serviços de apoio médico e socorro, e gratificado a autoridades	500,00 €
Prestação de serviços de comunicação e campanha de marketing	1 500,00 €
<b>Total despesas</b>	<b>89 910,31 €</b>

<b>Despesas</b>	<b>Montante (Euros)</b>
Transportes e serviços de apoio	1 750,00 €
ANDDVIS - Recolha de imagens, tratamento e filtro, e captação de áudio	3 750,00 €
<b>Total - 7. Serviços de apoio à atividade</b>	<b>7 500,00 €</b>
<b>8. Outros custos</b>	
Custos de manutenção de materiais, materiais de desgaste rápido e de apoio às atividades, e outros	500,00 €
Materiais de apoio à prática, específicos na área da deficiência (bengalas de cegos, vendas, materiais de adaptação de desgaste rápido versáteis e de ampla utilização, auxiliares de transferência, produtos de ortoprotesia, outros)	1 500,00 €
ANDDI - Material Fotográfico e vídeo	700,00 €
ANDDI - Diversos (Pin's, alfinetes, dorsais, esferográficas, papel, fotocópias, etc)	400,00 €
ANDDI - Artigos para Oferta (T´Shirts, Brindes e Diplomas de Participação)	3 500,00 €
ANDDI - Artigos para Oferta (Medalhas e Troféus)	2 400,00 €
ANDDVIS - Custos de manutenção de materiais, materiais de desgaste rápido e de apoio às atividades, e outros	250,00 €
<b>Total - 8. Outros custos</b>	<b>9 250,00 €</b>
<b>Total despesas</b>	<b>89 910,31 €</b>

**Resumo do relatório**

## Síntese Financeira

<b>Elementos</b>	<b>Valor</b>
<b>Custo total do projeto</b>	89 910,31 €
<b>Auto-Financiamento</b>	37 049,18 €
<b>Outras fontes de financiamento</b>	52 861,00 €
<b>Percentagem de Auto-Financiamento</b>	41,00%
<b>Apoio solicitado ao IPDJ</b>	52 511,13 €
<b>Percentagem de Apoio solicitado ao IPDJ</b>	58,00%